



Textos & Contextos (Porto Alegre)

E-ISSN: 1677-9509

textos@pucrs.br

Pontifícia Universidade Católica do Rio
Grande do Sul
Brasil

PESSOA DE MENDONÇA, LUIZ JORGE V.

Políticas sociais e luta de classes: uma crítica a Amartya Sen

Textos & Contextos (Porto Alegre), vol. 11, núm. 1, enero-julio, 2012, pp. 65-73

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, RS, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=321527331010>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal

Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

Políticas sociais e luta de classes: uma crítica a Amartya Sen

Social policies and the class struggle: criticizing Amartya Sen

LUIZ JORGE V. PESSOA DE MENDONÇA*



RESUMO – O artigo desenvolve o argumento de que as políticas econômicas e sociais adotadas pelo Banco Mundial, tal como desenvolvida por Amartya Sen, não resolvem o problema da pobreza dos países subdesenvolvidos. Os pressupostos dessa teoria e as condições de vida das populações envolvidas acabam por justificar moralmente tais políticas, não se constituindo numa alternativa verdadeira de políticas sociais. Além disso, reproduz-se uma opção ideológica e política que desconhece a exploração capitalista e suas principais características. A alternativa marxista coloca-se, portanto, como uma alternativa de interpretação.

Palavras-chave – Políticas sociais e desigualdades. Desigualdades econômicas.

ABSTRACT – The economic and social policies adopt by de the World Bank, as developed by Amartya Sen, are explained as not sufficient to solve the problems of poverty in underdeveloped countries. Its presumptions and the living condition of poverty population constraints these policies to be a moral option rather than to be a real alternative of social politics. In addition, there is a reproduction of an ideology and political option that doesn't recognize the capitalistic exploitation and their principal characteristics. A disruption is necessary and the only solution have to consider the conflicts between capitalistic and workers classes.

Keywords – Social politics and inequality. Economics inequalities.

*Doutor em Economia, professor associado III da Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória – ES, Brasil.
E-mail: ljvpmendonca@gmail.com

Submetido em: janeiro/2012. Aprovado em: junho/2012.

Este artigo pretende desenvolver o argumento de que as políticas sociais focalizadas, conforme desenvolvidas pelos organismos internacionais, em especial o Banco Mundial, e amplamente aplicadas nos países periféricos, não chegam a constituir uma alternativa real ao enfrentamento da pobreza e da miséria que assolam esses países. O desemprego, a pobreza e a exclusão social continuam sem solução concreta e duradoura, apesar da proliferação e multiplicação dos programas implantados. Isso porque os princípios que consubstanciam tais políticas não chegam a enfrentar, por vezes sequer consideram, a verdadeira explicação das causas dos problemas sociais acarretados pelo processo de produção capitalista.

Procura-se expor os limites dessas políticas tendo como pano de fundo o conflito capital/trabalho, tal qual presente em Marx. O objetivo é demonstrar o quanto as políticas sociais, com base no desenvolvimento teórico de Amartya Sen e propugnadas pelos organismos e instituições internacionais para reduzir as desigualdades, são insuficientes para resolver o problema, apesar da preocupação explícita e objetiva com a questão. E isto por conta tanto dos pressupostos teóricos adotados, quanto pela condição comum e concreta dos extratos sociais em questão, a saber: a condição deles enquanto produto de um processo que se desenrola objetivamente a partir da relação de produção capitalista.

A despeito dos efeitos aparentemente benéficos, tais políticas comprometem o desenvolvimento da sociedade num horizonte mais amplo. A aparente “nova ordem” equivale apenas a uma naturalização da pobreza, que reforça a supremacia política do “mercado capitalista” como se inexorável para o conjunto da sociedade. Considera-se o desemprego, a penúria, a fome e até a falta de qualificação profissional como problemas sociais externos à lógica econômica da acumulação capitalista, quando na verdade são resultados do próprio mercado, formas de expressão do exército industrial de reserva.

É importante ressaltar que o presente artigo não pretende apresentar uma visão acabada e abrangente das políticas sociais discutidas, mas apenas apontar os limites e incongruências a partir dos princípios teóricos por elas adotados. Para tanto, inicialmente apresentamos o ponto de partida e os aspectos principais que influenciaram e contribuíram para o desenvolvimento das políticas sociais em questão. Em seguida descrevemos como esses princípios foram explicitados e desenvolvidos, dando lugar às políticas sociais neoliberais contemporâneas. Enfim, apontamos os limites e incongruências dessas políticas para alterar o processo capitalista de produção e reprodução da pauperização e exclusão social.

O liberalismo igualitário, breves comentários

O enfrentamento das desigualdades sociais e econômicas está em pleno auge e cada vez mais é unanimidade entre políticos, cientistas sociais e todos aqueles que compõem os movimentos sociais, militantes e simpatizantes. Há que se frisar a particularidade da abordagem atual frente ao passado recente. Isto é, no século XXI este tema está cada vez mais dominado pelo ideal da liberdade como pressuposto básico para a promoção do desenvolvimento econômico e social mais equânime. Essa quase unanimidade não se refere ao termo tal qual utilizado pela corrente liberal clássica, que evoca estrita e radicalmente a liberdade política e econômica de cada indivíduo como única e suficiente base para a construção e desenvolvimento da sociedade capitalista. Neste caso o conceito de liberdade se refere a uma corrente filosófica mais recente, cuja preocupação central é a da promoção do princípio de “justiça como equidade”. O ordenamento e o desenvolvimento das instituições sociais é que seriam os responsáveis pelo crescimento e, de forma limitada, pela distribuição da riqueza. Esta segunda vertente teórica, denominada por alguns de social-liberalismo e, por outros, liberalismo igualitário,¹ é que pauta as políticas sociais contemporâneas. Nela, no entanto, a liberdade também não é tratada no sentido de plenitude, de realização do potencial humano ao longo da evolução histórica concreta dos diversos modos de produção e de superação dos limites impostos pelo sistema capitalista.

No primeiro caso, as desigualdades econômicas e sociais são resultados da própria diferença entre a competência, a capacidade do empenho individual e a riqueza inicial disponível. A desigualdade é vista como natural e necessária para a sociedade ao possibilitar um processo de acumulação mais amplo, na medida em que permite que os extratos socioeconômicos mais aptos disponham dos meios necessários para tal. Já no segundo caso, o termo “liberdade” compreende assegurar inicialmente certo patamar mínimo para que essas diferenças, naturais a qualquer sociedade ou entre grupos de indivíduos, não sejam empecilho para que estes possam buscar/concorrer para determinada situação, independente das condições em que se encontram.

Seu precursor foi John Rawls (1971), para quem a resolução das diferenças e dos limites existentes no interior da sociedade é dada por meio de dois princípios fundamentais: assegurar um conjunto de liberdades básicas e garantir o provimento de bens sociais primários para todos. Assim, os indivíduos podem disputar/concorrer para determinados fins em igualdades de condições, a despeito da desigualdade inicial. O conceito de equidade substitui o conceito de igualdade na medida em que prioriza a construção de condições de concorrência para os indivíduos envolvidos, mesmo que, em termos gerais, estes indivíduos permaneçam em situações flagrantemente distintas em relação a classes sociais. Ou seja, não se busca como resultado final a igualdade entre os diferentes segmentos sociais. Há apenas o reconhecimento de situações distintas e pontuais, desiguais *per se*, a serem solucionadas para que a disputa com vista a fins predeterminados ocorra apesar da permanência de condições iniciais economicamente desiguais entre os indivíduos envolvidos. Não se trata, portanto, de construção de sociedade mais justa no sentido de superação definitiva da desigualdade e da miséria que caracteriza o capitalismo.

Nesse sentido, a equidade é assegurada na medida em que se hierarquiza um conjunto de finalidades e de meios distintos entre si para obtê-los, mas equivalentes quando avaliados à luz da possibilidade de distribuição mais equânime, e isto especificamente em relação aos bens e finalidades em questão. Nesta visão, a justiça distributiva é assegurada através, ou melhor, a partir dos bens sociais primários, definidos segundo as peculiaridades da sociedade em questão e respeitando as condições econômicas e sociais gerais predeterminadas. Trata-se de conceder alguns meios básicos, como certo nível de acesso a uma renda monetária ou a um nível de educação básico para os indivíduos das classes sociais mais desfavorecidas.

Isto é, a justiça é assegurada pelo provimento de bens sociais primários, com a função de permitir a obtenção de um ideal de justiça, sem se perder de vista a manutenção das bases do sistema capitalista. Os bens sociais primários, por serem distribuídos como meio para os indivíduos alcançarem determinada posição específica em relação às condições iniciais, não asseguram uma dinâmica própria e duradoura de mudança das próprias bases do regime de acumulação e, portanto, em termos gerais, de alteração das razões que promoveram inicialmente a desigualdade. Além disso, trata-se de uma prática limitada a soluções ditas de segunda escolha. O objetivo é o de possibilitar soluções que sejam menos injustas, ao invés de proposições para a supressão das injustiças inerentes à produção e aprofundamento das desigualdades características do modo de exploração capitalista. A própria preocupação e as medidas implementadas segundo o princípio de justiça, consubstanciadas no provimento dos bens sociais primários, são identificadas como a base da estrutura econômica e social almejada, conforme explicitado no seguinte trecho do autor:

Em resumo, o ponto essencial é que, apesar das características individualistas da teoria da justiça como equidade, os dois princípios da justiça não dependem de forma contingente dos desejos existentes ou das condições sociais presentes. Podemos, assim, derivar uma concepção de estrutura básica justa e um ideal da pessoa que com ela seja compatível [...]. Assumindo que certos desejos gerais são desejos de bens sociais primários e tomando como base os acordos que poderão ser obtidos numa situação inicial devidamente definida, podemos alcançar a necessária independência face às circunstâncias existentes (RAWLS, 1971, p. 212).

Além disso, o princípio de liberdades básicas adquire precedência sobre os bens sociais primários. Em nenhuma hipótese deve ser aceita qualquer restrição à liberdade e aos direitos políticos, mesmo que haja consenso social pela expansão além de certos limites dos bens sociais primários oferecidos. Justifica-se tal posição por conta da estrutura básica (diga-se de passagem: uma estrutura capitalista), base política esta que as questões de ordem econômica e social devem respeitar. A economia política, neste referencial teórico, é considerada apenas sob a ótica da distribuição e da circulação de mercadorias em estreitos limites, não se questionando a esfera da produção enquanto lócus exclusivo da exploração e espoliação dos trabalhadores, segundo Marx.

Não está em questão aumentar a quantidade e a extensão dos bens sociais primários além de certos limites, mesmo que haja consenso social da maioria. Isto porque, a partir de certo patamar de assistência, não se estaria respeitando a liberdade básica (a livre concorrência entre os agentes). O processo de exploração, produção e apropriação de riqueza não pode ser obstaculizado por uma distribuição social dessa riqueza, ou seja, “os bens devem ser distribuídos igualmente, salvo se uma distribuição desigual de algum desses valores, ou de todos eles, redunde em benefício de todos” (RAWLS, 1971, p. 69). Quer dizer, mesmo que por linhas tortas, o processo de acumulação e apropriação de riqueza tem de ser mantido dentro dos parâmetros do processo de acumulação da sociedade em questão e de acordo com as especificidades de cada uma. Por exemplo, o benefício de todos significa que o governo pode ofertar educação e/ou saúde de qualidade, como foi o caso europeu, desde que isto implique diminuição do custo de produção e reprodução do trabalhador e, portanto, do custo dos capitalistas com salários. Outro exemplo é a meta de manutenção do pleno emprego, que regeu as intervenções do governo dos Estados Unidos durante o Welfare-State e contribuiu com o crescimento econômico. O mesmo se aplica, às avessas, ao caso das economias latino-americanas, que têm os limites das despesas em políticas sociais sempre justificados pelas restrições e efeitos sobre o gasto público, a despeito dos períodos de crescimento econômico.

O crescimento econômico é sempre a prioridade, enquanto as políticas sociais, mais do que estarem limitadas pelas necessidades do capital, justificam-se pelas próprias especificidades, limites e potencialidades que o capital possui em cada sociedade. As instituições encarregadas de promover a justiça distributiva o fazem de acordo com as necessidades do capital e de modo a conferir o máximo de eficácia ao sistema de preços de mercado. As liberdades formais básicas é que determinam os limites que os indivíduos dispõem para realizar seus objetivos. Esta liberdade formal, entendida como função do aparato legal e das regras sociais e políticas em vigor, precede a realização dessas aspirações, sendo definidas *a priori*. Há aqui claramente uma posição idealista, que não condiz com os resultados produzidos no processo histórico de desenvolvimento capitalista.

Na verdade, o caminho distinto trilhado por Estados Unidos, Europa e países latino-americanos foi também resultante da forma como a luta de classes ocorreu em cada um dos exemplos e, portanto, não corrobora o princípio de justiça rawlsiano. Daí a explicação dos diferentes níveis de conquistas dos trabalhadores. A adoção de políticas definidas a partir de critérios mais justos para complementar o sistema de preços concorrenciais (o mercado), enquanto esfera responsável pela distribuição da riqueza produzida, não tem o poder explicativo que os adeptos dessa corrente tentam conferir. Não se considera que há condições concretas que restringem o acesso aos bens totais disponíveis, que há contradições entre as concepções/objetivos de vida das diferentes classes sociais e, principalmente, que o próprio processo de obtenção de determinadas finalidades coloca os sujeitos em posição de disputa/concorrência sobre os meios de se obtê-las, conseqüentemente, coloca e mantém as classes sociais em posições contrárias ao longo do processo de acumulação. Esta é a explicação que, em última análise, dá conta dos caminhos diferentes dos países mencionados, vale reforçar, da capacidade de organização da classe trabalhadora frente ao capital.

Além disso, a forma e a finalidade preconfiguradas, em um conjunto de preceitos institucionalizados, pressupõem exterioridade dos sujeitos sociais na determinação dos meios e dos fins a serem priorizados pela teoria da justiça. É clara a dissociação entre o valor configurado num conjunto de preceitos morais, políticos e econômicos – que pretensamente dotariam o indivíduo ou determinado

segmento social com capacidades iguais para enfrentar uma situação desfavorável e específica frente aos demais – e o fato produzido (a injustiça ou desigualdade em sentido amplo). Assim, a “liberdade” torna-se liberdade para alcançar determinado fim preestabelecido, e sem construir os meios e finalidades de acordo com os anseios, desejos e realidades da classe trabalhadora. Torna-se também uma “liberdade” dissociada do próprio processo de produção e reprodução do sistema, que concretamente determina a posição/possibilidades dos que participam desse processo.

Toda essa conceituação, portanto, é idealizada:² os princípios de justiça e a forma como se configuram concretamente precedem o próprio processo de produção e reprodução do sistema capitalista. A partir de determinado ponto a distribuição da riqueza permanece intocável. No limite, a desigualdade produzida pelo sistema capitalista é reconhecida apenas nos estreitos limites em que certos direitos básicos devam ser atendidos.

Natureza e princípios das políticas sociais em Amartya Sen

Em termos das práticas de elaboração e gestão das políticas sociais, o liberalismo igualitário foi ainda mais desenvolvido a partir da contribuição de Amartya Sen. Primeiro, em razão da forma clara, explícita e bem direcionada dos princípios do liberalismo em termos da economia e suas implicações sociais, bem explicitadas e desenvolvidas em seu livro *Desenvolvimento e Liberdade*. Segundo, em razão de sua influência teórica nas políticas propugnadas pelo Banco Mundial, que permitiu uma renovação nos preceitos até então desenvolvidos para a periferia mundial, sem que fosse necessário abdicar ou mesmo ameaçar os interesses do capital que justificam a atuação desses organismos.

Para ele, as abordagens teóricas precedentes pecam por dois motivos principais. O primeiro refere-se ao utilitarismo tal qual utilizado pela ortodoxia econômica, cujos limites e insuficiências se devem ao fato de que implicam necessariamente ordenação rígida demais dos objetivos a serem alcançados: o ponto que maximiza a utilidade para a sociedade corresponde a um ponto único, em que o aumento computado da satisfação de um indivíduo pode levar ao aumento da satisfação da totalidade, sem que se considere de forma explícita o aspecto da distribuição e seus efeitos sobre os indivíduos. Além disso, a utilidade é incluída em termos do desejo individual de se alcançar determinada finalidade, sem que o resultado final efetivamente alcançado contemple o total dos desejos iniciais ou os benefícios gerados ao longo do processo, independentemente do êxito ou fracasso individual. “Nessa visão, o que é relevante é a intensidade do desejo que está sendo realizado, e não a intensidade da felicidade que é gerada” (SEN, 2000, p. 79).

Quanto aos bens primários sociais, essa abordagem pondera que, apesar de sua relevância, esse conceito ainda apresenta insuficiências. Primeiro, por conta de que os princípios rawlsianos de equidade não chegam a solucionar a maioria das situações que produzem diferenças e conduzem a desigualdades na esfera individual: determinado bem social primário pode não ser suficiente quando a desigualdade se deve a um conjunto de fatores, como, por exemplo, a renda, o nível de educação, o acesso a um emprego e o salário são variáveis que afetam conjuntamente a posição de um indivíduo na escala social. Em termos teóricos, ele detecta e tenta resolver os problemas decorrentes da finalidade pré-ideada presente na teoria da justiça, bem como dos limites impostos pela lógica do capital para o provimento dos bens sociais primários. Esses limites são ultrapassados quando o objetivo passa a ser fortalecer uma concepção cujo objetivo é fornecer aos indivíduos meios específicos de enfrentamento a situações predeterminadas.

Para tanto, propõe que se avaliem as políticas sociais em termos de liberdades individuais substantivas. Este conceito difere do conceito de liberdades básicas, porque remete diretamente à capacidade individual para enfrentar determinada situação de carência. As liberdades individuais substantivas também diferem das liberdades básicas na medida em que sua aplicabilidade remete a necessidades pontuais, adequando-se com mais facilidade às diversas situações em que se encontra o

processo de acumulação dos capitais em questão. Não se trata apenas de um atributo para o conjunto da sociedade, no sentido de resguardar e garantir um princípio geral; liberdade passa a se identificar com o desenvolvimento das “capacidades individuais” (*capability*), enfatizando mais o potencial de um indivíduo em resolver determinada situação frente às condições do mercado do que propriamente identificando-se com o resultado obtido. O papel do Estado, das instituições e das agências de fomento e financiamento ganha importância ao adquirir funções bem determinadas e específicas, segundo a população-alvo ou o problema a ser enfrentado.

No entanto, o Estado e demais instituições sociais não têm a função de ingerência, sequer de assumir parte das atividades privadas de cunho claramente social, como educação, saúde, etc. Essa abordagem apenas introduz a necessidade do Estado direcionar o mercado para o bem-estar máximo possível. Sua atuação deve impedir desperdício dos recursos por conta da ação de empreendedores que não julgam corretamente os sinais do mercado, bem como partir da premissa de que não existe uma única solução, que possa ser expressa num receituário econômico e social padrão para as sociedades em desenvolvimento; uma abordagem múltipla, tanto no sentido de não propugnar um receituário de políticas econômicas e sociais iguais para todos os países, como foi prática do Banco Mundial, quanto afirmando o fornecimento dos bens públicos enquanto forma de potencializar as atividades individuais. A criação de oportunidades pelas políticas sociais passa a ser um fim em si, por mais heterogêneas que sejam. O mercado capitalista continua vigorando enquanto instância máxima e incontestável para a regulação da sociedade. Nega-se, portanto, a possibilidade de conquista de direitos por parte dos segmentos sociais alvo.

Em termos práticos, sua contribuição foi a de renovar as políticas sociais para atender às populações carentes de forma focalizada e assistencialista: o princípio do universalismo para os direitos sociais é substituído por intervenções específicas, caso a caso. Nessa visão teórica o mercado é considerado enquanto instância natural, imutável e fundamental para a articulação social. Igualdade nessa concepção não é mais almejada/avaliada no sentido de combate à desigualdade econômica, que restringe a liberdade das classes trabalhadoras frente ao desenvolvimento das forças produtivas. Igualdade é compreendida enquanto condições de disputa equânimes para acessar um objeto específico. Ela se consubstancia em termos de liberdade de disputar finalidades específicas dentro da lógica mercantil, quaisquer que sejam as condições econômicas dos atores sociais envolvidos e os limites que o mercado tem para atender a totalidade da população envolvida.

Amartya Sen chega a afirmar que duvidar do mercado enquanto um atributo natural e fundamental para o ser humano é o mesmo que questionar a importância da capacidade das pessoas conversarem entre si. Neste ponto, Marx é citado mais de uma vez, por também ter reconhecido as benesses do mercado para a organização social, no sentido de constituir-se instância fundamental e natural para a humanidade.

No entanto, ele não percebe em momento algum que o mercado não pode ser considerado uma instância imutável ao longo dos tempos, ou melhor, o mercado capitalista é diferente dos mercados dos burgos na época feudal, dos mercados no Oriente em épocas passadas, das feiras e trocas ocasionais em sociedades mais atrasadas, etc. A diferença reside no fato de que nos demais a troca de mercadorias implicava apenas quantia equivalente ao custo incorrido pelo artífice/artesão mais o custo de transporte, armazenamento, segurança, etc., incorridos pelos mercadores, enquanto no capitalismo o valor total transacionado no mercado inclui principalmente parcela do trabalho não pago, a mais-valia, extraída do trabalhador. O mercado capitalista tem como principal característica a existência e generalização da mercadoria “força de trabalho”, base do processo produtivo, diferentemente de qualquer outro modo de produção.

Esse aspecto fundamental é deixado de lado pelas políticas sociais, que passam a ter como objetivo principal promover as condições necessárias para que os indivíduos possam desenvolver suas “capacidades” enquanto finalidade principal. Em lugar de manter os bens primários como forma de assegurar as condições para o exercício da liberdade formal, conforme posta anteriormente, ele valoriza

a capacidade inicial que cada indivíduo tem para buscar finalidades, específicas ou não de cada um, como princípio necessário ao processo e a despeito das diferenças iniciais entre as classes ou grupos sociais. O próprio resultado obtido pelas políticas sociais não é mais julgado tendo como critério a finalidade posta pelo indivíduo, mas sim em termos de sua capacidade de ter podido concorrer com os demais indivíduos em busca da finalidade em questão, seja ele bem sucedido ou não. A ideia é de que dotar o indivíduo com capacidades específicas traz por si só a felicidade individual, e é esta felicidade que tem de ser considerada como finalidade principal da política social. Isso tanto remove a restrição acima apontada, da liberdade formal como um constructo teórico preconcebido, quanto resolve a questão de julgar o resultado apenas pelo resultado final em termos de distribuição da riqueza.

Limita-se o problema sempre às condições iniciais da qual se parte para analisar a questão, assegurando-se que o resultado final seja sempre determinado pelas leis de mercado, qualquer que seja o nível de desigualdade nele compreendido. A garantia ocorre, em termos econômicos, apenas a um mínimo de condições sem qualquer compromisso em relação à desigualdade produzida posteriormente pela própria lógica capitalista, que reproduz incessantemente a exclusão social sob diferentes formas.

Os benefícios são então corroborados pelos resultados estatísticos, porém observados sempre em relação à situação específica da população atendida, e em termos de “felicidade”. Embora haja uma melhoria visível desses segmentos da população, não se constrói as mesmas condições para a totalidade do trabalho precário ou dos excluídos. As estatísticas se referem apenas a grupos específicos, não tratando da concentração de renda em benefício de uma minoria, já enorme, crescente e característica do mundo contemporâneo. Não se leva suficientemente em conta a flutuação dos benefícios, o constante entra e sai do mercado e/ou a mudança de uma situação precária específica para outra.

As desigualdades são naturalizadas enquanto resultado das diferenças sociais próprias do modo de produção capitalista. A exclusão social e a pobreza são consideradas como um efeito residual e pontual, a ser solucionado por medidas descentralizadas, focalizadas e assistencialistas. No entanto, esses dois problemas são na verdade formas de expressão do próprio processo de produção e acumulação capitalista. O pressuposto implícito na teoria da “liberdade como desenvolvimento” é o de que a produção e o consumo de um indivíduo são esferas diferentes e distintas entre si.

Na verdade, produção, consumo, distribuição e pobreza são faces de um mesmo processo. No capitalismo, a produção é tanto produção de mercadorias, quanto produção do modo de consumo. O padrão de consumo de determinada sociedade é determinado também pela forma como a esfera produtiva está estruturada, quais as mercadorias compõem o produto final: “O objeto não é um objeto geral. Mas um objeto determinado, que deve ser consumido de forma determinada” (MARX, 1983, p. 210). O célebre exemplo da diferença entre a carne crua e a carne cozida, comida com garfo e faca, correspondendo a formas distintas de fome, mostra o quanto o consumo depende do modo como são produzidas as mercadorias.

Decorre daí os limites das políticas sociais atuais, necessariamente insuficientes para resolver a questão das economias periféricas, mesmo se pensarmos em longo prazo. Os programas focalizados não inserem a maioria absoluta no mundo do trabalho, logo, a produção dos bens em economias marcadas pela desigualdade social é de gêneros de primeira necessidade apenas na medida em que a produção e o consumo dos bens mais elaborados estejam plenamente satisfeitos. A produção capitalista volta-se prioritariamente para a produção de mercadorias e de padrões de consumo daqueles que estão inseridos no mundo do trabalho. Esse problema é tão mais agudo quanto maior a defasagem entre as necessidades básicas da maioria da população e as demandas das classes mais abastadas. O avanço da agroindústria nos países periféricos, baseada na grande propriedade ou de produtos de alta tecnologia que ficam rapidamente obsoletos, em lugar de uma produção de gêneros de primeira necessidade, é consequência disso.

Em termos distributivos, o efeito desses programas sociais também é limitado. A distribuição da riqueza está ligada à estrutura produtiva, não podendo ser afetada substancialmente sem que a relação capital/trabalho se altere. Seja em termos de extensão da quantidade de trabalhadores incorporados,

seja em termos da participação no valor total produzido, o grau de exploração/espoliação é resultado do processo de produção como um todo. O salário é, ao mesmo tempo, remuneração do trabalhador, determinante da sua posição social e condicionante de sua participação na riqueza total produzida. Não há possibilidade de inserção no sistema que não seja através do emprego. Desconsidera-se essa especificidade do capitalismo quando a política social é deixada por conta de programas que explicitamente deixam de lado a esfera da produção. Não se pode equacionar e solucionar o problema da pauperização desconsiderando o conflito de classes, do qual o conflito distributivo é uma das suas expressões.

De igual modo o salário é o trabalho assalariado, que os economistas consideram num outro tópico: o caráter determinado de agente de produção que o trabalho possui neste caso apresenta-se como determinação da distribuição [...] Se o trabalho não fosse definido como trabalho assalariado, o modo segundo o qual participa na repartição dos produtos não assumiria a forma de salário: é o que acontece com a escravatura (MARX, 1983, p. 213).

Reconhecer que a produção determina a distribuição equivale a dizer que no capitalismo as singularidades, postas como individualidades, necessidades pontuais e específicas de cada membro da sociedade ou de determinados extratos sociais, não apagam de forma alguma as determinações de gênero, constitutivas das classes sociais.³ Portanto, não apagam e sequer dirimem o conflito de interesses entre capital e trabalho. O desenvolvimento das capacidades individuais equivale no máximo à renúncia de enfrentar a tendência de aumento da pauperização e exclusão social. As formas de expressão dessas intervenções sociais podem variar de acordo com as especificidades de dada sociedade ou o momento do processo de acumulação, mas por definição não chegam a se constituir solução alternativa para a população-alvo. Ao se considerar o indivíduo fora de sua relação com a totalidade, atende-se a uma necessidade específica, individualizada e por tempo determinado, porém impede-se o processo de construção para uma solução duradoura.

No capitalismo, o conflito capital/trabalho é a unidade totalizadora das relações sociais. Mesmos os excluídos só são assim classificados quando têm como referencial o fato de estarem fora do mercado de trabalho. Eles fazem parte da superpopulação relativa produzida pelas próprias relações de produção capitalistas. Surgem e são compreendidos, portanto, exclusivamente como efeitos da exploração e dominação da classe trabalhadora pelo capital. Não podem ser identificados com qualquer denominação fora desse marco, sob pena de tratar a questão social fora do contexto histórico que a produz. No capitalismo, o conflito entre as classes, independente de configurar-se em dado momento de forma mais ou menos explícita, violenta ou politizada, é que define a classe social. Os diferentes extratos no interior de cada classe tornam a dimensão política mais complexa, mas não alteram a base sobre a qual a desigualdade e a exclusão se reproduzem.⁴

Considerações finais

Desse modo, podemos concluir que as possibilidades abertas pelos programas governamentais focalizados e pela concessão de bolsas específicas à determinada situação de penúria não resolve a questão. Não se trata de desmerecer por completo tais políticas, pois não há como negar a importância do benefício monetário para o público-alvo. Porém, tais políticas sociais nunca chegam a preencher a lacuna existente por conta do abandono/enfraquecimento das políticas universais conquistadas a partir da luta de classes (educação, saúde, aposentadoria, etc.), e isto a despeito do valor do montante do benefício e/ou do grau de acesso ao consumo adquirido pelas populações beneficiadas pelos diversos programas sociais específicos. A multiplicação e a diversificação crescente das políticas sociais focalizadas demonstram bem o quanto tal solução é ilusória. O constante entra e sai no mercado de trabalho

pressiona os salários e as condições de emprego, cada vez mais precários e sem horizonte de melhoria do problema de geração e distribuição de renda.

Referências

- CALLINIGOS, ALEX. Igualdade e capitalismo. In: BORON, A.; AMADEO, J.; GONZÁLEZ, S. (Org.). *A teoria marxista hoje: problemas e perspectiva*. São Paulo, Clacso/Expressão Popular, 2007. p. 253-269.
- CASANOVA, R. Democracia e políticas sociais na transição venezuelana: entre o capitalismo assistencial e a democracia socialista. In: BORGES, Lilian Faria Porto; MAZZUCO, Gallina N. (Org.). *Democracia e políticas sociais na América Latina*. São Paulo: Xamã, 2009. p. 61-75.
- GALVÃO, A. Marxismo e movimentos sociais. *Crítica Marxista*, São Paulo, v. 32, 2011.
- KERSTENETZKY, C. L. Desigualdade e pobreza: lições de Sen. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 15, n. 42, 2000. Disponível em: <www.scielo.br/scielo.php>. Acesso em: 27 out. 2010.
- LUKÁCS, G. *Prolegômenos para uma ontologia do ser social: questões de princípios para uma ontologia hoje tornada possível*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, K. *Contribuição à crítica da economia política*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1983.
- RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. Lisboa: Presença, 1971.
- SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia da Letras, 2000.

¹ Sobre esta denominação e classificação conceitual, ver Callinicos, 2007.

² Rawls explicita em diversos momentos de seu livro que sua posição/base filosófica para a construção teórica fundamenta-se em Kant.

³ A esse respeito ver Lukács, 2010. Cap. 2.

⁴ A respeito da heterogeneidade das classes, movimentos sociais e determinação política em diferentes conjunturas, ver Galvão, 2011.